



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N° 230-2/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 125-6/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025.
- PORTARIA N° 219-1/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 127/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025.

LICITAÇÕES

FRACASSADA

- DECLARAÇÃO DE LOTE FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025-D - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CAMISOLA HOSPITALAR, PIJAMA HOSPITALAR, TOLHA DE BANHO E LENÇÓIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 21 -1/2025-I - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AYRTON SENA, N° 178, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.048.0160.001, PARA FUNCIONAMENTO DA BRINQUEDOTECA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025-D - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CAMISOLA HOSPITALAR, PIJAMA HOSPITALAR, TOLHA DE BANHO E LENÇÓIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 21 -1/2025-I - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AYRTON SENA, N° 178, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.048.0160.001, PARA FUNCIONAMENTO DA



BRINQUEDOTECA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO 98-1/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 21 -1/2025-I - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AYRTON SENA, Nº 178, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.048.0160.001, PARA FUNCIONAMENTO DA BRINQUEDOTECA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-20 - CONTRATO Nº 040/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-21 - RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-27 - RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-32 - RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-38 - RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-60 - RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.



EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 230-2/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 125-6/2025, referente ao Processo Administrativo nº 065/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FLÁVIO FERREIRA REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343369, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 125-6/2025, referente ao Processo Administrativo nº 065/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025, tendo como objeto a APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADO, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS MARIA EUZA NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE BURITIRAMA - BA, EVENTO DENOMINADO DE MICARAMA 2025: BANDA / ARTISTA: MARKINHOS BAHIA; DATA: 10/05/2025; HORÁRIO A PARTIR: 04:00 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 02:00H, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa jurídica MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 46.292.956/0001-05.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **RAMON LEITÃO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343368, para atuar como Suplente Fiscal Contrato Administrativo nº 125-6/2025, referente ao Processo Administrativo nº 065/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025, tendo como objeto a APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADO, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS MARIA EUZA NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE BURITIRAMA - BA, EVENTO DENOMINADO DE MICARAMA 2025: BANDA / ARTISTA: MARKINHOS BAHIA; DATA: 10/05/2025; HORÁRIO A PARTIR: 04:00 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 02:00H.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
 - III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
 - IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
 - V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
 - VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
 - VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
 - XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
 - XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
 - XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
 - XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
 - XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 - XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
 - XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
 - XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
 - XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
 - XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
 - XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
 - XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
 - XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
 - XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
 - XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriritama,
Estado da Bahia, 29 de abril de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 219-1/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 127/2025, referente ao Processo Administrativo nº 067/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **IVONEUTON MARQUES ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 926, para atuar como Fiscal do **Contrato Administrativo nº 98-1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 57-1/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 21-1/2025-I**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AYRTON SENA, Nº 178, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.048.0160.001, PARA FUNCIONAMENTO DA BRINQUEDOTECA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física **MARCOS WILLIAM VIEIRA DE AZEREDO**, CPF nº 002.012.425-24.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **MARIA DE FÁTIMA VIANA JACOBINA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 055, para atuar como **Suplente Fiscal Contrato Administrativo nº 98-1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 57-1/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 21-1/2025-I**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AYRTON SENA, Nº 178, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.048.0160.001, PARA FUNCIONAMENTO DA BRINQUEDOTECA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



desacordo com o contrato;

- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 02 de abril de 2025.**


**Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**DECLARAÇÃO DE LOTE FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 010/2025-PE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara que o **LOTE III - MATERIAS DE HIGIENE / SACOS PLÁSTICOS**, concernente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 010/2025-PE, cujo objeto refere-se a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, não obteve propostas válidas ou habilitadas, sendo o mesmo declarado **FRACASSADO**.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.05.23
18:43:32 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 010/2025-PE

A Comissão de Pregão de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o n.º. 010/2025-PE, e constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.839.964/0001-17,** vencedora do LOTE V - DESCARTÁVEIS, totalizando o valor global de R\$ 549.900,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais);
- **PAULO MILHOMENS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 05.677.270/0001-55,** vencedora do LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA, totalizando o valor global de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA (PESADA), totalizando o valor global de R\$ 259.274,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais) e do LOTE IV - UTENSÍLIOS, totalizando o valor global de R\$ 380.410,00 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais).
- **O LOTE III - MATERIAS DE HIGIENE / SACOS PLÁSTICOS,** não obteve propostas válidas sendo o mesmo declarado FRACASSADO.

Buritirama - BA, 23 de maio de 2025.

UELDEM DE
SOUZA
CRUZ:0540
9034503

Assinado de forma digital por
UELDEM DE SOUZA
CRUZ:05409034503
DN: cn=UELDEM DE SOUZA,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
o=BRASIL, ou=BRASIL
ou=27864284000110,
ou=presencial, cn=UELDEM DE
SOUZA CRUZ:05409034503
Dados: 2025.05.23 17:37:45 -03'00'

Uelbem de Souza Cruz
Pregoeiro
Portaria 141/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2025-PE

O Município de Buritirama - BA, através do Prefeito Municipal **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico N° 010/2025-PE**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, as empresas: **FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.839.964/0001-17**, vencedora do LOTE V - DESCARTÁVEIS, totalizando o valor global de R\$ 549.900,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) e **PAULO MILHOMENS QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº **05.677.270/0001-55**, vencedora do LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA, totalizando o valor global de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA (PESADA), totalizando o valor global de R\$ 259.274,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais) e do LOTE IV - UTENSÍLIOS, totalizando o valor global de R\$ 380.410,00 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais). Léo Miranda São Mateus - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 23 de maio de 2025.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana , nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2025-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CAMISOLA HOSPITALAR, PIJAMA HOSPITALAR, TOLHA DE BANHO E LENÇÓIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATADO: LIDER FARDAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ nº 21.134.624/0001-71

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global para o Período: R\$ 57.679,85 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BURITIRAMA/BA, 17 de abril de 2025.

Elder Fonseca Batista
ELDER FONSECA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2025

Elder Fonseca Batista
Secretário Mun Saúde
Port 05 2025

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. 77 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº86, Centro, Buritirama / BA,
CEP 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57-1/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21-1/2025-I**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21-1/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AYRTON SENA, Nº 178, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.048.0160.001, PARA FUNCIONAMENTO DA BRINQUEDOTECA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO:

MARCOS WILLIAM VIEIRA DE AZEREDO – CPF Nº 002.012.425-24

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Valor Global para o Período: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 02 de abril de 2025.

IÊDA RIBEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social
Administração e Finanças
Portaria 06/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana , nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CAMISOLA HOSPITALAR, PIJAMA HOSPITALAR, TOLHA DE BANHO E LENÇÓIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. ° 009/2025-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 009/2025-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama/BA em 16 de abril de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CAMISOLA HOSPITALAR, PIJAMA HOSPITALAR, TOLHA DE BANHO E LENÇÓIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA. Fornecedor: LIDER FARDAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 21.134.624/0001-71. Valor: R\$ 57.679,85 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Buritirama/BA, 17 de abril de 2025 - ELDER FONSECA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. 77 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº86, Centro, Buritirama / BA,
CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21-1/2025-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57-1/2025**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 21-1/2025-I, consoante Processo Administrativo nº. 57-1/2025, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a SEDE DA BRINQUEDOTECA, em favor do locatário MARCOS WILLIAM VIEIRA DE AZEREDO, CPF Nº 002.012.425-24 - Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), totalizado para o período: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Buritirama - BA, 02 de abril de 2025.

IÊDA RIBEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Administração e Finanças
Portaria 06/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. 77 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº86, Centro, Buritirama / BA,
CEP 47.120-000



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21-1/2025-I EXTRATO DE CONTRATO Nº 98-1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 21-1/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 98-1/2025

Processo Administrativo: 57-1/2025

Nome da Contratante / CNPJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA – CNPJ Nº 17.328.278/0001-95

Nome do Contratado / CNPJ: MARCOS WILLIAM VIEIRA DE AZEREDO, CPF Nº 002.012.425-24

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AYRTON SENA, Nº 178, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.048.0160.001, PARA FUNCIONAMENTO DA BRINQUEDOTECA, ATENDENDÕ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária:

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), totalizado para o período: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.

Buritirama - BA, 02 de abril de 2025.

IÊDA RIBEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Administração e Finanças
Portaria 06/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 040/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580, inscrito no CNPJ sob nº 46.421.938/0001-86, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 040/2025. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 15.915,97 (Quinze mil novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) no valor global estimado do contrato acima mencionado, firmado entre as partes, em 17.02.2025, decorrente da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 11.04.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 041/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: 59.319.949 MAICO MARQUES DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº 59.319.949/0001-00, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 041/2025. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 22.345,66 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) no valor global estimado do contrato acima mencionado, firmado entre as partes, em 17.02.2025, decorrente da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 11.04.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: 59.319.347 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 59.319.347/0001-44, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 047/2025. **OBJETO:** ACRÉSCIMO de R\$ 28.117,76 (Vinte e oito mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) no valor global estimado do contrato acima mencionado, firmado entre as partes, em 17.02.2025, decorrente da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 11.04.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 052/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: 59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CNPJ sob nº 59.194.176/0001-74, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 052/2025. **OBJETO:** ACRÉSCIMO de R\$ 8.558,62 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) no valor global estimado do contrato acima mencionado, firmado entre as partes, em 17.02.2025, decorrente da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 11.04.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: 59.209.603 AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 59.209.603/0001-40, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 058/2025. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 14.624,02 (Quatorze mil seiscientos e vinte e quatro reais e dois centavos) no valor global estimado do contrato acima mencionado, firmado entre as partes, em 17.02.2025, decorrente da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 11.04.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 079/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899, inscrito no CNPJ sob nº 46.126.794/0001-35, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 079/2025.

OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 5.833,34 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) no valor global estimado do contrato acima mencionado, firmado entre as partes, em 17.02.2025, decorrente da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 11.04.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06, Tel./fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-BA, CEP. 47.120-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, vem a público, CONVIDAR os munícipes e, especificamente, todos os interessados em desenvolver projetos por meio da LEI ALDIR BLANC 2025 (Lei nº 14.017/2020) a participarem da Audiência Pública. A audiência pública é uma oportunidade para a comunidade cultural participar e contribuir com uma melhor gestão dos recursos destinados ao nosso município.

Data: 31 de maio de 2025

Hora: 09:00 horas

Local: Auditório da Câmara Municipal

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MATEUS:0069 MIRANDA SAO
5833588 MATEUS:00695833588
12:42:15 -03'00' Dado: 2025.05.23

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D46-1326-0AD8-CD82-0D86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D46-1326-0AD8-CD82-0D86



Hash do Documento

a5a0b680e3c74d0b5c873bd21d675ca011298a0e2f7e082d2f54cec12ecbcea3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2025 19:00 UTC-03:00